



Código de Ética e Conduta

ASCPE – Associação Catarinense em Prol do Esporte e Cultura

Preâmbulo

A ASCPE, comprometida com a promoção do esporte e da cultura no estado de Santa Catarina, estabelece este Código de Ética e Conduta para orientar as ações de seus associados, colaboradores, diretoria, parceiros e demais partes interessadas. Este documento reflete os valores e princípios que regem as atividades da associação, promovendo transparência, respeito e integridade em todas as suas relações.

Capítulo I – Princípios Fundamentais

1. Respeito à Dignidade Humana

- Todas as ações da ASCPE devem respeitar os direitos humanos, a diversidade e a igualdade de oportunidades.
- Não será tolerada qualquer forma de discriminação por raça, cor, gênero, idade, religião, orientação sexual, condição social ou deficiência.

2. Compromisso com o Esporte e a Cultura

- A ASCPE atuará para fomentar o acesso democrático ao esporte e à cultura, valorizando o desenvolvimento humano e comunitário.

3. Transparência e Prestação de Contas

- A gestão deve ser transparente, garantindo que todos os recursos sejam utilizados de forma ética e eficiente, em conformidade com os objetivos institucionais.

4. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

- Promover práticas sustentáveis e ações que contribuam para o bem-estar social e ambiental.
-

Capítulo II – Diretrizes de Conduta

Seção 1: Relacionamento Interno

1. Colaboradores e Associados

- Respeitar a diversidade e manter um ambiente de trabalho colaborativo e acolhedor.
- Tratar todos com cordialidade, empatia e respeito.

2. Conflitos de Interesse

- Evitar situações que possam comprometer a imparcialidade nas decisões.
- Qualquer potencial conflito de interesse deve ser comunicado imediatamente à direção.

3. Uso de Recursos

- Os recursos da ASCPE devem ser usados exclusivamente para fins institucionais.



- É proibido o uso de bens ou informações da associação para fins pessoais.
-

Seção 2: Relacionamento Externo

1. Parcerias e Patrocínios

- Buscar parcerias alinhadas aos valores e objetivos da ASCPE.
- Rejeitar associações que possam comprometer a imagem da entidade ou contrariar seus princípios éticos

2. Comunicação e Imagem

- Garantir que toda comunicação seja clara, verdadeira e respeitosa.
- É proibida a disseminação de informações falsas ou que possam causar danos à reputação de terceiros.

3. Interação com Comunidades

- Respeitar as tradições e especificidades culturais de cada comunidade atendida.
 - Priorizar a inclusão e o envolvimento das comunidades locais nas iniciativas.
-

Capítulo III – Ética na Gestão

1. Governança

- Os dirigentes devem agir com integridade, responsabilidade e transparência.
- Decisões devem ser tomadas com base no interesse coletivo, evitando privilégios ou favoritismos.

2. Responsabilidade Financeira

- As contas da associação devem ser geridas de forma rigorosa, com auditorias periódicas e prestação de contas pública.
- Combater a corrupção em todas as suas formas.

3. Cumprimento das Leis

- A ASCPE deve cumprir todas as legislações vigentes, em especial as relacionadas às suas áreas de atuação
-

Capítulo IV – Disposições Gerais

1. Denúncias e Penalidades

- Qualquer comportamento contrário a este Código poderá ser denunciado por meio de canais internos da ASCPE, ou através do e-mail : presidenteascpe@gmail.com
- As denúncias serão tratadas com sigilo e imparcialidade.
- Medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensão ou exclusão, poderão ser aplicadas aos responsáveis por violações.

2. Revisão do Código



- Este Código de Ética e Conduta será revisado periodicamente para garantir sua atualização e adequação aos desafios da ASCPE.

3. Compromisso com o Código

- Todos os associados, colaboradores e parceiros devem assinar um termo de adesão a este Código, comprometendo-se a segui-lo integralmente.

Imaruí, 01 de Janeiro de 2023.

ASCPE – Associação Catarinense em Prol do Esporte e Cultura